

Portaria 967/2015, de 22 de junho de 2015

Dispõe sobre o Regulamento Especial do Processo Seletivo Simplificado para o preenchimento de vagas temporárias no quadro de Professores Municipais.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Município de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 967/2015 e o Decreto 921/2015, na observância e cumprimento das determinações legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento Especial que estabelece as instruções especiais destinadas ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para preenchimento de vagas do seu Quadro de Professores Municipais temporários, estabelecidos nos termos da Portaria nº 967/2015 e o Decreto 921/2015 de 22 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

NAIR ALBERTO FLORES DA SILVA

Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado

**VASTI RIBEIRO SOUSA
SOARES**

Membro da Comissão

**MIRIAM M.
DE OLIVEIRA**

Membro da Comissão

**MARLY ABRÃO A.
FERREIRA**

Membro da Comissão

**SÓSTENES ALVES DO
NASCIMENTO**

Membro da Comissão

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015

EDITAL Nº 001/2015

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NAIR ALBERTO FLORES DA SILVA, Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado do município de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar neste Município, Processo Seletivo Simplificado, para preenchimento de vagas temporárias do seu Quadro de Professores Municipais, de acordo com as Instruções Especiais e condições ora estabelecidas neste Edital, para todos os efeitos legais,

TORNA PÚBLICO

O Regulamento Especial que estabelece as instruções destinadas ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para preenchimento de vagas temporárias do seu Quadro de Professores Municipais, estabelecidos nos termos da **Portaria nº 967/2015, Decreto 921/2015, de 22 de junho de 2015**, constantes do Anexo I.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado compreenderá prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório e de avaliação dos títulos, e será regido por este Edital e executado pela AVCON CONSULTORIA S/C LTDA, com apoio da Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto/GO, especificamente para este fim, através da **Portaria nº 967/2015 e do Decreto 921/2015, de 22 de junho de 2015**.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de candidatos para contratação temporária, objetivando o preenchimento de vagas no quadro de

Professores Municipais, em decorrência de necessidade premente verificada no âmbito deste Município, dentro do prazo de validade especificado neste edital.

1.3 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, contado a da homologação do concurso, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período.

1.4 O período de validade do Processo Seletivo Simplificado não gera ao candidato aprovado o direito de ser chamado para preenchimento de vagas, os quais serão aproveitados de acordo com as necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto.

1.5 Informações a respeito de datas, locais e horários de realização dos eventos não serão transmitidas por telefone. O candidato deverá observar rigorosamente as instruções específicas, seus anexos e os comunicados divulgados no endereço eletrônico do Processo Seletivo Simplificado. www.avconconsultoria.com.br.

1.6 A organização do Processo Seletivo Simplificado não se responsabiliza pela possibilidade do preenchimento interativo do Formulário de Inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica, de informática, falhas ou de congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores técnicos que impossibilitem o processamento de dados.

1.7 Não haverá segunda chamada para a realização de qualquer etapa, não cabendo, por consequência, solicitação de adiamento ou prorrogação de qualquer uma das etapas ou tratamento diferenciado para algum candidato, independente do motivo.

1.8 É de total responsabilidade do candidato inteirar-se do presente conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site da organizadora do Processo Seletivo Simplificado www.avconconsultoria.com.br para estar ciente de todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.

2 DOS CARGOS TEMPORÁRIOS

2.1 O quadro seguinte define as 244 vagas para preenchimento do quadro de professores do município de Santo Antônio do Descoberto/GO, cujo ingresso se dará por este Processo Seletivo Simplificado sendo:

VAGAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
CARGO	Carga Horária	VAGAS	REQUISITO	REMUNERAÇÃO
Professor de Ciências Físicas Biológicas	40 horas	5	Curso Superior Completo - Licenciatura Plena em Ciências	1.917,00
Professor de Ciências Físicas Biológicas	20 horas	3	Curso Superior Completo - Licenciatura Plena em Ciências	958,50
Professor de Educação Física	40 horas	2	Curso Superior Completo - Licenciatura Plena em Educação Física	1.917,00
Professor de Educação Física	20 horas	2	Curso Superior Completo - Licenciatura Plena em Educação Física	958,50
Professor de Geografia	40 horas	5	Curso Superior Completo - Licenciatura Plena em Geografia	1.917,00
Professor de Geografia	20 horas	3	Curso Superior Completo - Licenciatura Plena em Geografia	958,00
Professor de História	40 horas	8	Curso Superior Completo - Licenciatura Plena em História	1.917,00
Professor de História	20 horas	7	Curso Superior Completo - Licenciatura Plena em História	958,00
Professor de Língua Inglesa	40 horas	2	Curso Superior Completo - Licenciatura Plena em Letras	1.917,00
Professor de Língua Inglesa	20 horas	2	Curso Superior Completo - Licenciatura Plena em Letras	958,00
Professor de Língua Portuguesa	40 horas	8	Curso Superior Completo - Licenciatura Plena em Língua Portuguesa	1.917,00
Professor de Língua Portuguesa	20 horas	8	Curso Superior Completo - Licenciatura Plena em Língua Portuguesa	958,00
Professor de Matemática	40 horas	8	Curso Superior Completo - Licenciatura Plena em Matemática	1.917,00
Professor de Matemática	20 horas	7	Curso Superior Completo - Licenciatura Plena em Matemática	958,00
Professor Pedagogo	20 horas	33	Curso Superior Completo - Licenciatura Plena em Pedagogia	958,00
Professor Pedagogo PNE	20 horas	2	Curso Superior Completo - Licenciatura Plena em Pedagogia	958,00
Professor Pedagogo	40 horas	52	Curso Superior Completo - Licenciatura Plena em Pedagogia	1.917,00
Professor Pedagogo PNE	40 horas	3	Curso Superior Completo - Licenciatura Plena em Pedagogia	1.917,00

TOTAL DE VAGAS		160		
CADASTRO RESERVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
CARGO	Carga Horária	VAGAS		REMUNERAÇÃO
Professor de Ciências Físicas Biológicas	40 horas	5	Curso Superior Completo - Licenciatura Plena em Ciências	1.917,00
Professor de Ciências Físicas Biológicas	20 horas	5	Curso Superior Completo - Licenciatura Plena em Ciências	958,50
Professor de Educação Física	40 horas	5	Curso Superior Completo - Licenciatura Plena em Educação Física	1.917,00
Professor de Educação Física	20 horas	5	Curso Superior Completo - Licenciatura Plena em Educação Física	958,00
Professor de Geografia	40 horas	5	Curso Superior Completo - Licenciatura Plena em Geografia	1.917,00
Professor de Geografia	20 horas	5	Curso Superior Completo - Licenciatura Plena em Geografia	958,00
Professor de História	40 horas	5	Curso Superior Completo - Licenciatura Plena em História	1.917,00
Professor de História	20 horas	5	Curso Superior Completo - Licenciatura Plena em História	958,50
Professor de Língua Inglesa	40 horas	5	Curso Superior Completo - Licenciatura Plena em Letras	1.917,00
Professor de Língua Inglesa	20 horas	5	Curso Superior Completo - Licenciatura Plena em Letras	958,00
Professor de Língua Portuguesa	40 horas	5	Curso Superior Completo - Licenciatura Plena em Língua Portuguesa	1.917,00
Professor de Língua Portuguesa	20 horas	5	Curso Superior Completo - Licenciatura Plena em Língua Portuguesa	958,00
Professor de Matemática	40 horas	5	Curso Superior Completo - Licenciatura Plena em Matemática	1.917,00
Professor de Matemática	20 horas	5	Curso Superior Completo - Licenciatura Plena em Matemática	958,00
Professor Pedagogo	20 horas	5	Curso Superior Completo - Licenciatura Plena em Pedagogia	958,00
Professor Pedagogo	40 horas	9	Curso Superior Completo - Licenciatura Plena em Pedagogia	1.917,00
TOTAL DE VAGAS		84		

2.2 A Descrição dos Cargos Temporários e requisitos mínimos estão dispostos no ANEXO I deste Edital.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente via *internet*, no endereço eletrônico www.avconconsultoria.com.br, no período de **26 de junho de 2015 a 20 de julho de 2015**, rigorosamente observadas às instruções constantes neste Edital, devendo ser pago o valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3.2 Para a realização da inscrição, o candidato deverá acessar o *site* www.avconconsultoria.com.br, preencher os dados de inscrição e imprimir o documento de arrecadação referente ao recolhimento da taxa de inscrição a qual deverá ser paga até o dia **20 de julho de 2015**, porquanto o não pagamento da taxa de inscrição na data estabelecida implica no seu indeferimento.

3.3 O comprovante de pagamento da inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, devendo ser apresentado na data da realização da prova.

3.4 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo Simplificado, conforme disposto no Capítulo 4 deste Edital, pois a taxa, uma vez paga, não será restituída.

3.5 Os dados fornecidos no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. A inscrição será indeferida se constatada alguma irregularidade.

3.6 O candidato poderá verificar no portal www.avconconsultoria.com.br a situação da sua inscrição, devendo, em caso de alguma divergência, entrar em contato com a Avcon Consultoria S/C Ltda através do e-mail disponível no *site*.

3.7 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, que será afixado no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto, publicado na imprensa oficial do Município e/ou através do *site* www.avconconsultoria.com.br em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.8 Os pedidos de isenção deverão ser realizados por meio Formulário para Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (Anexo IV) e encaminhados para análise da Avcon Consultoria S/C Ltda através do e-mail disponível no *site*.

3.8.1 O Formulário para Solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (Anexo IV), após ser preenchido deverá e protocolado até às 23h59m do dia **03 de julho de 2015** através do e-mail disponível no *site*.

3.8.1.1 A Avcon Consultoria S/C Ltda publicará as respostas até **07 de julho 2015**.

3.8.2 Conforme o disposto no art. 1º do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada ao candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad.Único – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, porquanto a AVCON consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O candidato só terá seu pedido de isenção deferido se o NIS pessoal e intransferível for validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico.

4 DOS REQUISITOS GERAIS

4.1 São condições para participação no Processo Seletivo Simplificado:

4.1.1 Ter nacionalidade brasileira, e aos estrangeiros os requisitos na forma da Lei, conforme a Constituição Federal;

4.1.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

4.1.3 Possuir idade mínima de dezoito anos completos;

4.1.4 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

4.1.5 Apresentar documentação pessoal necessária na ocasião da posse;

4.1.6 Comprovar por meio de Diploma ou Certificado o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

4.1.7 Possibilidade de cumprir escalas de revezamento aos sábados, domingos e

feriados, de acordo com os interesses e necessidades da Prefeitura Municipal.

4.2 O não preenchimento dos requisitos acima elencados, mesmo que o candidato venha a ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado, acarretará a nulidade de sua participação, bem como sua responsabilização nos termos da Lei Penal, em caso de prestação de informações falsas.

5 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Aos candidatos portadores de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os Cargos Temporários em Processo Seletivo Simplificado, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

5.2 Às pessoas com deficiência é assegurado, desde que aprovados, cinco por cento (5%) sobre o total de vagas ofertadas por cargo, do presente Processo Seletivo Simplificado, sendo certo que, na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado, a fração será arredondada para uma (01) vaga, se igual ou superior a cinco décimos (0,5).

5.3 Os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização de todas as fases do Processo Seletivo Simplificado.

5.4 Os candidatos com deficiência deverão enviar o REQUERIMENTO PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS (ANEXO VIII) devidamente preenchido, devendo ser protocolado através do e-mail disponível no *site* até às 23h59m do dia **03 de julho de 2015**.

5.4.1 A Avcon Consultoria S/C Ltda publicará até **07 de julho de 2015** as respostas das solicitações.

5.5 Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, não sendo considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

5.6 Após o ingresso do candidato com deficiência, à mesma não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação de cargo, bem como para aposentadoria por invalidez.

5.7 Os candidatos constantes da lista especial (*pessoas com deficiência*) serão convocados pelo Município de Santo Antônio do Descoberto para exame médico específico quando da convocação, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada.

5.8 Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato será excluído, automaticamente, da listagem especial.

5.9 Não preenchidas por candidatos com deficiência, às vagas reservadas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado.

6 DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

6.1 O candidato deverá acessar o portal www.avconconsultoria.com.br a partir do dia **21 de julho de 2015** para verificar no item “Edital de Homologação” a indicação do local, horário e endereço de realização das provas.

6.2 Caso o candidato tenha efetuado o pagamento e sua inscrição não tenha sido efetivada, é de sua exclusiva responsabilidade solicitar a efetivação junto a Avcon Consultoria S/C Ltda, **até 48 (quarenta e oito) horas** após a divulgação da homologação das inscrições, através do *e-mail* disponível no *site*.

6.3 A homologação final das inscrições será publicada na imprensa oficial do município, no placar da prefeitura e disponibilizada no *site* www.avconconsultoria.com.br a partir do dia **24 de julho de 2015**.

7 DAS PROVAS

7.1 O Processo Seletivo Simplificado será composto das seguintes etapas:

GRUPO I – NÍVEL SUPERIOR	
Cargo Temporário	FORMAS DE AVALIAÇÃO
Professor de Ciências Físicas Biológicas	PROVA OBJETIVA E PROVA DE TÍTULOS
Professor de Educação Física	
Professor de Geografia	
Professor de História	
Professor de Língua Inglesa	
Professor de Língua Portuguesa	
Professor de Matemática	
Professor Pedagogo	

7.2 A Prova Objetiva será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 8 deste Edital.

7.3 A Avaliação de Títulos será realizada e avaliada conforme estabelecido no Capítulo 9 deste Edital.

8 DAS PROVAS OBJETIVAS

8.1 Prova Objetiva: para os candidatos de todas as áreas, com critérios objetivos para a avaliação, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da Avcon Consultoria S/C Ltda.

8.1.1 A prova objetiva será composta de 40 (quarenta) questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

CONTEÚDO		NÚMERO DE QUESTÕES	PESO UNITÁRIO	NOTA
	Língua Portuguesa	10	2.0	20.00
	Matemática e Raciocínio Lógico	5	2.0	10.00
Conhecimentos Gerais	Noções de Informática	5	3.0	15.00
	Conhecimento Pedagógico	5	2.0	10.00
Conhecimentos Específicos	Conhecimentos Específicos	15	3.0	45.00
Valor máximo da Prova				100.00

8.2 A prova objetiva será realizada em Santo Antônio do Descoberto/GO, no dia **26 de julho de 2015**.

8.3 A prova objetiva terá duração de 3 (três) horas e será iniciada, pontualmente, às 9h00min, sendo o portão de acesso ao local aberto às 8h00min, e fechado às 8h45min, horário local, não sendo tolerados atrasos. O tempo, desde o início até o término da prova, será informado pela Comissão Fiscalizadora a cada hora cheia, nos últimos 30 minutos, 20 minutos e 5 minutos sucessivamente. Recomenda-se ao candidato iniciar a marcação do Cartão de Respostas nos últimos 30 minutos do tempo total de duração das provas.

8.4 Uma vez iniciada a prova, o candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, 1h30min (uma hora e trinta minutos) depois de iniciada. Caso venha a ter necessidades de ordem fisiológica durante a prova, o mesmo deverá solicitar a presença de um fiscal da Comissão Fiscalizadora para acompanhá-lo durante o tempo em que estiver ausente;

8.5 A identificação correta do local de aplicação da prova objetiva e o comparecimento no dia e horário determinados serão de inteira responsabilidade do candidato.

8.5.1 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, importando a ausência do candidato na sua eliminação do certame;

8.5.2 Não haverá aplicação da prova objetiva fora do horário e do local marcado para todos os candidatos;

8.5.3 Excepcionalmente, o candidato que estiver impossibilitado de realizar a prova objetiva em sala de prova, fará a mesma em local especialmente designado pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

8.6 Os candidatos deverão, obrigatoriamente, apresentar-se para a prova objetiva, munidos de:

8.6.1 Comprovante de inscrição no Processo Seletivo Simplificado;

8.6.2 Caneta esferográfica com tinta azul escura ou preta;

8.6.3 Documento oficial de identidade original com foto.

8.7 A falta de documento de identidade original poderá ser suprimida por cópia de boletim de ocorrência especialmente elaborado em virtude de sua perda, furto, roubo ou outros.

8.8 Na aplicação da prova objetiva o candidato deverá assinar a lista de presença, sob pena de ser considerado ausente.

8.9 Ao final da prova, os 3 (três) últimos candidatos de cada sala deverão permanecer no local. Somente poderão sair juntos do recinto, quando todos tiverem concluído as provas, ou o tempo para realização tenha se encerrado mediante a aposição em termo de suas respectivas identificações e assinaturas.

8.9 A candidata que precisar amamentar, durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante adulto (maior de idade), que ficará em sala reservada e será responsável pela guarda da criança. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, não sendo dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova utilizado com a amamentação. A ausência de acompanhante impossibilitará a candidata de realizar as provas, visto que ela não poderá permanecer com a criança na sala de realização das provas.

8.10 Estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

8.10.1 Durante a aplicação da prova objetiva for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como utilizar-se de livros, anotações, impressos ou similares, máquina calculadora, bip, telefone celular, equipamentos eletrônicos, receptor, gravador, etc;

8.10.2 Tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

8.10.3 For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio na tentativa de burlar a prova, ou for responsável por falsa identificação pessoal.

8.11 É vedada a saída de candidato do recinto em que estiver sendo aplicada a prova objetiva, sem autorização e acompanhamento de membro da Comissão Fiscalizadora, não havendo, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

8.12 O caderno de provas é o espaço pelo qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, exceto na folha de respostas.

8.13 Ao terminar a prova antes de decorridas 02 (duas) horas, o candidato deverá entregar ao aplicador, obrigatoriamente, o caderno de provas devidamente assinado e a folha de respostas assinada.

8.13.1 Ao terminar a prova o candidato poderá levar consigo o caderno de provas, desde que decorridas 02 (duas) horas de seu início, caso decida sair antes deste período, deverá obrigatoriamente, entregar o caderno de provas ao aplicador, não podendo a levar consigo.

8.14 A folha de respostas será o único instrumento válido para a correção da prova, sendo que o prejuízo advindo do preenchimento incorreto será de inteira responsabilidade do candidato.

8.15 O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento da folha de respostas e sua integridade, e em nenhuma hipótese haverá substituição da mesma, salvo em caso de defeito em sua impressão.

8.16 É de responsabilidade do candidato, verificar o horário de início da realização da prova e o prazo do preenchimento da folha de respostas.

8.17 As respostas às questões serão transcritas para a folha de respostas com caneta esferográfica com tinta azul ou preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

8.18 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

8.19 O caderno de provas conterà um espaço designado para anotações das respostas das questões, que poderá ser recortado pelo fiscal e levado pelo candidato que concluir a prova após 02 (duas) horas.

8.20 Não será permitido ao candidato realizar a prova portando óculos escuros, telefone celular, relógio de qualquer tipo, gorro, lenço ou faixa de cabeça, chapéu, boné ou similar, bolsa, mochila, pochete, livros, impressos, cadernos, folhas avulsas de qualquer tipo e/ou anotações, bem como aparelhos eletroeletrônicos, que recebam, transmitam ou armazenem informações.

8.20.1 Cada sala terá um espaço destinado para o armazenamento dos pertences dos candidatos, somente podendo retirá-los ao deixar definitivamente o local de prova, após a devolução do Cartão de Respostas. Os telefones celulares e os equipamentos eletroeletrônicos deverão ter suas baterias e pilhas removidas do corpo do aparelho, antes de serem depositados nesse local.

8.20.2 Na entrada para realização prova objetiva cada candidato receberá envelope especial para guarda dos títulos até termino da prova objetiva e posterior protocolo.

8.20.3 A Comissão Fiscalizadora e a organização do Exame não se responsabilizam pela guarda dos objetos deixados pelos candidatos no local previsto.

8.20.4 Recomenda-se ao candidato não levar qualquer dos objetos citados nos itens anteriores, no dia da realização da prova.

8.21 As provas objetivas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, e terão caráter eliminatório e classificatório, de acordo com o desempenho do grupo a elas submetido, considerando-se grupo o total de candidatos presentes às provas do respectivo cargo.

8.21.1 As provas objetivas será de múltipla escolha contendo 5 alternativas cada questão.

8.22 Na avaliação da prova objetiva será utilizado o escore bruto. O escore bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5.0 (cinco) pontos.

9 DA PROVA DE TÍTULOS

9.1 Prova de Títulos: a avaliação de títulos para o Cargo Temporário de Professor terá caráter classificatório de responsabilidade da Avcon Consultoria S/C Ltda.

9.1.1 Somente serão julgados os títulos dos candidatos para o Cargo Temporário aprovados na prova objetiva.

9.1.1.1 Os candidatos deverão apresentar os títulos juntamente com formulário de entrega de títulos (ANEXO IX) no mesmo local da prova, após o término da prova objetiva na sala reservada para esta finalidade.

9.2 A avaliação de títulos valerá até 2,0 (dois) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

9.3 Serão considerados, para fins de pontuação, protocolos dos documentos, devendo estes ser apresentados em cópias autenticadas. Não serão aceitos documentos originais.

9.3.1 Todos os documentos apresentados, cuja devolução não for solicitada no prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, serão incinerados pela Prefeitura do Município de Santo Antônio do Descoberto/GO.

9.4. Somente serão aceitos os títulos a seguir relacionados, observados os limites da pontuação.

TÍTULO	VALOR	
	UNITÁRIO	MÁXIMO
a) Diploma ou certificado, devidamente registrado, de curso de especialização , em nível de pós-graduação - <i>Latu Sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas/aula, na área específica do cargo.	0,50	1,00
b) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado - <i>Strictu Sensu</i> , na área específica do cargo.	1,00	2,00
c) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de doutorado (título de doutor), na área específica do cargo.	2,00	2,00

9.5 A pontuação a ser aplicada obedecerá à escala mencionada e será pontuada considerando-se o itens a, b e c acumuláveis até o limite de 2 (dois) pontos, sendo somados os títulos de maior valor apresentados.

9.6 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax ou via correio, somente os títulos protocolados pelo próprio candidato no mesmo local da realização da prova em sala específica de 11h00min as 15h00min,

9.7 O candidato deverá apresentar-se para a entrega de títulos, munido de seu documento de identificação original com foto, das 11h00min às 15h00min, no mesmo local da realização da prova em sala específica.

9.8 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação em qualquer nível serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso (constando necessariamente as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária).

9.9 Não haverá segunda chamada para a prova de títulos.

9.10 Para entrega dos títulos o candidato deverá trazer preenchido formulário de entrega constante no ANEXO IX.

10 DA PUBLICAÇÃO DO GABARITO DA PROVA OBJETIVA

10.1 O gabarito preliminar da prova estará à disposição para consulta, após as 18h00min do mesmo dia da prova objetiva, no site www.avconconsultoria.com.br, e afixada no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto/GO.

10.2 O gabarito oficial da prova estará à disposição para consulta, no sexto dia útil posterior à realização das provas objetivas, no site www.avconconsultoria.com.br, e afixada no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto/GO.

11 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 No caso de igualdade na classificação definitiva dar-se-á preferência ao candidato que:

11.1.1 Possuir idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais;

11.1.2 Obter maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

11.1.3 Obter maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

11.1.4 Tiver maior tempo de serviço no cargo de inscrição (declaração de tempo de serviço);

11.1.5 Tiver maior encargo de família (número de filhos ainda dependentes).

12 DA CLASSIFICAÇÃO

12.1 O resultado final dar-se-á pela soma da nota obtida na prova objetiva e na prova de títulos.

12.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes do resultado final.

12.3 O resultado final, para todos os candidatos que participaram do Processo Seletivo Simplificado, inclusive daqueles com situação de ausente, será divulgado no mesmo portal, no dia **06 de agosto de 2015**.

12.4 O candidato não habilitado será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

13 DOS RECURSOS

13.1 Os pedidos de revisão da homologação da inscrição, do gabarito preliminar e notas preliminares da prova objetiva e de títulos terão o prazo previsto no cronograma de execução, conforme ANEXO III.

13.2 Os recursos e pedidos de revisão deverão ser dirigidos presencialmente por meio de Formulário de Recursos (ANEXO VII) e protocolados até o segundo dia útil após a publicação do gabarito preliminar da prova e endereçada a AVCON CONSULTORIA S/C LTDA, na Secretaria Municipal de Educação de Santo Antônio do Descoberto, sito à Quadra 06 lote 18 - Avenida Goiás, na data de **27 e 28 de julho de 2015**, das 8h00min às 12h00min, ou das 14h00min às 17h00min.

13.3 Recursos e argumentações apresentados fora das especificações e do prazo estabelecido neste edital serão indeferidos.

13.3.1 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.

13.3.2 Recursos com teor idêntico/assemelhado ou ofensivo serão preliminarmente indeferidos.

13.4 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de publicação definitiva ou oficial.

13.5 Os pontos relativos à questão eventualmente anulada da prova objetiva serão atribuídos a todos os candidatos que realizarem a prova.

13.6 Se da análise de recurso resultar alteração do gabarito preliminar, essa alteração valerá para todos os candidatos que acertaram a questão, independentemente da formulação de recursos.

13.7 Não serão aceitos recursos de revisão de gabarito e notas interpostos por fax símile, telex, telegrama, *e-mail* ou outro meio que não o especificado neste Edital.

13.8 A Avcon Consultoria S/C Ltda se reserva no direito de anular questões ou de alterar gabarito, independentemente de recurso, detectado ocorrência de equívoco na formulação de questões ou respostas.

13.9 O recurso deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato.

14 DA HOMOLOGAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE

14.1 A homologação do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital deverá ser publicada na Imprensa Oficial do Município, em jornal de circulação regional e através da página www.avconconsultoria.com.br e terá validade por 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período.

15 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS AO CARGO TEMPORÁRIO

15.1 O preenchimento as vagas nos Cargos Temporários dispostos neste Edital será feito mediante ato de nomeação da Secretaria Municipal de Educação, e de acordo com a necessidade de preenchimento das mesmas, sendo publicado na Imprensa Oficial do Município, através da página www.avconconsultoria.com.br e afixado no Prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto/GO.

15.1.1 Publicada a convocação o candidato terá 5 (cinco) dias para tomar posse, apresentando-se junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, portando todos os documentos necessários ao preenchimento dos requisitos disciplinados neste Edital;

15.1.2 Quando a posse do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua nomeação será considerada sem efeito, implicando no reconhecimento da desistência e renúncia em ocupar o cargo para a qual foi aprovado, reservando-se à administração o direito de convocar o próximo candidato;

15.1.3 O candidato empossado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela administração, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

15.1.4 No ato da posse no cargo temporário o candidato não poderá estar incompatibilizado para a investidura.

15.2 Além dos requisitos gerais dispostos no item 4.1 deste Edital, o preenchimento a vagas no cargo temporário de classificação do candidato será feito mediante a apresentação dos documentos especificados abaixo:

15.2.1 Certidão de nascimento ou casamento;

15.2.2 Título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação da última eleição ou justificativa apresentada à justiça eleitoral;

15.2.3 Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;

15.2.4 Cédula de identidade ou documento equivalente;

15.2.5 Cadastro de Pessoa Física - CPF;

15.2.6 Documento de inscrição no PIS/PASEP;

15.2.7 Carteira de trabalho – CTPS;

15.2.8 Carteira Nacional de Habilitação (quando houver);

15.2.9 Certidão Negativa Civil e Criminal;

15.3 Atestado médico, que após análise de exames laboratoriais e exame clínico, ateste aptidão física e mental para o exercício do cargo;

15.3.1 2 (duas) fotos 3x4 recentes;

15.3.2 Declaração de bens, na forma da Lei nº 8.429/92;

15.3.3 Fotocópia autenticada do Diploma ou Certificado de Conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo, acompanhado de histórico escolar, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC, Conselho Nacional de Educação – CNE ou Conselho Estadual de Educação - CEE;

15.3.4 Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;

15.3.5 Declaração de compatibilidade de horário, caso exerça outro cargo acumulável nos termos da Constituição Federal;

15.3.6 Declaração de não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidades impeditivas de assumir cargo público;

15.3.7 Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, ou menores de 24 (vinte e quatro) anos, no caso de estudante de nível superior, para fins de cadastro de dependentes;

15.3.8 Certidão de Frequência Escolar dos Filhos;

15.3.9 Carteira de Vacinação dos Filhos;

15.3.10 RG e CPF do cônjuge;

15.3.11 Comprovante de residência e número de telefone para contato;

15.3.12 Nome do Banco, número da agência e número de conta corrente.

15.3 Para fins de comprovação do requisito de escolaridade serão aceitas também, declarações ou atestados de conclusão de curso, acompanhado de Histórico Escolar contendo as disciplinas cursadas, a frequência, as notas e a carga horária do curso, devidamente autenticados.

15.4 O não preenchimento dos requisitos acima elencados dentro do prazo estipulado no item 15.1, "a", caracteriza-se como impedimento para a posse do candidato, o qual terá ato de nomeação tornado sem efeito para todos os fins.

15.5 A nomeação do candidato aprovado far-se-á e obedecerá a ordem de classificação dos candidatos habilitados, de acordo com a necessidade da administração, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos aprovados.

15.6 Uma vez que tenham sido nomeados todos os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado e, havendo nomeações tornadas sem efeito, estas facultam a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto/GO convocar os candidatos aprovados, a partir do candidato imediatamente posterior ao último classificado.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Os atos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado, editais, convocações, avisos e resultados serão publicados na Imprensa Oficial do Município, no site www.avconconsultoria.com.br e afixado no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Descoberto/GO, conforme disposições deste edital e demais normas pertinentes para cada caso.

16.2 Os locais da realização das provas serão acompanhados por fiscais especialmente designados para esta finalidade, os quais estarão devidamente identificados, vedado o ingresso de pessoas estranhas.

16.3 As Provas Objetivas constarão de caderno de provas e Folha de Respostas identificadas.

16.4 Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à data e assinatura.

16.5. Por razões de segurança, não serão fornecidos exemplares impressos dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento das provas objetivas.

16.6. Todas as provas objetivas e gabaritos referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão confiados, após seu término, à guarda da empresa contratada, os quais serão mantidos pelo prazo de três meses da homologação, findo o mesmo, serão incinerados.

16.7 Os demais documentos, tais como, edital de abertura, homologação das inscrições, fichas de inscrições, homologação de resultado final, documentação referente à prova de titulação, Portaria da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado entre outros, serão mantidos à guarda da Prefeitura Municipal, até a aprovação, pelo Tribunal de Contas do Estado, de todo procedimento do Processo Seletivo Simplificado.

16.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, designada especialmente para este fim por ato do Prefeito Municipal.

Santo Antônio do Descoberto/GO, 26 de junho de 2015.

NAIR ALBERTO FLORES DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora

EDITAL Nº 001/2015

ANEXO I

**DENOMINAÇÃO, CARGA HORÁRIA, DESCRIÇÃO E REQUISITOS DOS
CARGOS TEMPORÁRIOS**

I - GRUPO NÍVEL SUPERIOR

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Cargo: Professor de Ciências Físicas e Biologia
Professor de Educação Física
Professor de Geografia
Professor de História
Professor de Língua Inglesa
Professor de Língua Portuguesa
Professor de Matemática

Requisito Mínimo: Ensino Superior, licenciatura plena no componente curricular específico, nos termos da legislação em vigor e registro no MEC.

Carga Horária Semanal: 40 horas/20 horas

Descrição das Atividades:

Promover a educação dos alunos por intermédio dos seguintes componentes curriculares: língua portuguesa, matemática, ciências naturais, geografia, história, educação artística, educação física e línguas estrangeiras modernas, do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental. Planejar aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas.

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Cargo: Professor Pedagogo

Requisito Mínimo: Ensino Superior, licenciatura plena no componente curricular específico, nos termos da legislação em vigor e registro no MEC.

Carga Horária Semanal: 40 horas/20 horas

Descrição das Atividades:

- ✓ Implementar, avaliar e planejar o desenvolvimento de projetos pedagógicos/instrucionais nas modalidades de ensino presencial e/ou a distância, aplicando metodologias e técnicas para facilitar o processo de ensino e aprendizagem.
- ✓ Participar de formação continuada para atender as necessidades dos alunos, acompanhando e avaliando os processos educacionais.
- ✓ Planejar, aulas e atividades escolares; avaliar processo de ensino-aprendizagem e seus resultados; registrar práticas escolares de caráter pedagógico; desenvolver atividades de estudo; participar das atividades educacionais e comunitárias da escola. Para o desenvolvimento das atividades é mobilizado um conjunto de capacidades comunicativas

EDITAL Nº 001/2015

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

GRUPO I – ENSINO SUPERIOR

CONHECIMENTOS GERAIS - COMUNS À TODOS OS CANDIDATOS AOS CARGOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES

PORTUGUÊS: Ortografia; Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Acentuação gráfica; Emprego das letras; Emprego do hífen; Emprego da crase; Pontuação; Classe de Palavras; Estrutura das palavras; Substantivos; Adjetivos; Artigos; Numerais; Pronomes; Verbos; Concordância verbal e nominal; Regência verbal e nominal; Problemas gerais da língua culta; Termos essenciais da oração; Termos integrantes da oração; Compreensão e interpretação de texto.

MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO: Aritmética Básica; Expressões Numéricas, Equações e Problemas do 1º Grau; Sistemas de Equações do 1º Grau; Produtos Notáveis e Expressões Algébricas; Teoria dos Conjuntos; Conjuntos Numéricos e Intervalos; Potenciação; Radiciação; Equações do 2º Grau; Inequações: Produto e Quociente; Números Proporcionais; Regra de Três; Porcentagem e Juros Simples; Análise Combinatória.

NOCÕES DE INFORMÁTICA: Noções de sistema operacional Edição de textos, Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet. Características e utilização dos principais programas de navegação (Microsoft Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome). Características e utilização dos principais programas de correio eletrônico (Outlook Express e Mozilla Thunderbird). Sítios de busca e pesquisa na Internet. Grupos de discussão. Redes sociais. Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas. Segurança da informação. Procedimentos de segurança. Noções de vírus, worms e demais malwares. Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, antimalware etc.). Procedimentos de backup.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: O Professor: Concepções da aprendizagem e do ensino escolar mais habitual entre os Docentes, Os mecanismos, técnicas e instrumentos de exercício do poder na relação professor aluno, tanto em seus aspectos mais concretos quanto em seus aspectos simbólicos; Relação teoria x prática: momentos constitutivos de uma mesma totalidade; Plano de aula: como elaborar, Estrutura da aula; A Avaliação. Legislação: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9394/96; A Avaliação mediadora e prática de ensino; Contribuições da teoria Piagetiana à perspectiva mediadora; As três avaliações: diagnóstica, formativa e somativa; Avaliação como instrumento de poder; Processo de Recuperação de alunos ou de conteúdos; A avaliação no cotidiano escolar; A construção do fracasso escolar; Visão do erro numa perspectiva construtivista no contexto escolar.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PEDAGOGO

1. Proposta Curricular para o Ciclo da Alfabetização e Ensino de Nove Anos. 2. Parâmetros curriculares nacionais e Proposta Curricular (RCNEI- Referencial Curricular Nacional da Educação Infantil). Papel Político Pedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. 3. Bases psicológicas da aprendizagem. 3.1.Função sociocultural da escola. 3.2.Escola: comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. 3.3.Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. 3.4. Projeto político-pedagógico da escola: concepção, princípios e eixos norteadores. Gestão educacional decorrente de concepção do projeto político pedagógico. 3.5.Planejamento participativo concepção, construção, acompanhamento e avaliação. 3.6. Comunicação interação grupal no processo de planejamento: constituição de equipes, encontros e avaliações sistemáticas, capacitação de pessoal para o planejamento, constituição de grupos de estudo, aplicação de critérios na distribuição de tarefas, articulação com outros grupos sociais. 4. Currículo e construção do conhecimento. 5. Processo de ensino aprendizagem. 5.1. Relação professor/aluno. 5.2. Metodologia de projetos: um caminho entre a teoria e a prática. Interdisciplinaridade e globalização do conhecimento. 5.3. Conceitos de Avaliação: Diagnóstica, Formativa e Somativa. 5.4. Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdos de ensino; métodos e técnicas; multimídia educativa e avaliação educacional.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

1. A Educação Física no Brasil – sua história. 2. A importância social da Educação Física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social; desenvolvimento psicomotor. 3. A Educação Física no desenvolvimento infantil, no Ensino Fundamental. 4. As relações entre a Educação Física e as outras disciplinas. 5. Lúdico, o jogo, criatividade e a cultura popular. 6. O lazer enquanto elemento pedagógico. 7. Avaliação em Educação Física. 8. Organização e legislação do ensino da Educação Física. 9. Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos esportivos. 10. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Educação Física. Direitos e Deveres do Funcionário Público Municipal: Lei Municipal nº 180/93, que institui o regime jurídico único dos funcionários públicos do Município de Santo Antonio do Descoberto: Título III – arts. 39 a 77; Título V – arts. 79 a 83. Legislação: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9394/96;

PROFESSOR DE GEOGRAFIA

1. Fundamentos teóricos do pensamento geográfico e sua história. 2. As categorias de análise atuais do pensamento geográfico. 3. A regionalização do Brasil. Sociedade, Industrialização e Regionalização do Brasil. 4.A regionalização do mundo. 5. A mundialização do capitalismo e a geopolítica mundial no final do século XX e nos dias

de hoje. 6. A geopolítica e as redefinições do território: os conflitos políticos, étnicos religiosos e a nova organização econômica mundial. 7. Interação sociedade-natureza: os impactos ambientais, o uso e a conservação do solo, da água e da cobertura vegetal. 8. As mudanças climáticas. 9. Geoecologia: o clima, os solos e a biota. 10. Sociedade de industrial e o ambiente. 11. O atual período técnico-científico informacional na agricultura e na indústria: inovações tecnológicas, fluxos de capital e de informações. 12. População e industrialização e urbanização brasileira. 13. Agricultura brasileira: transformações recentes. Representações cartográficas: conceitos e linguagens. 14. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Geografia. Direitos e Deveres do Funcionário Público Municipal: Lei Municipal nº 180/93, que institui o regime jurídico único dos funcionários públicos do Município de Santo Antonio do Descoberto: Título III – arts. 39 a 77; Título V – arts. 79 a 83. Legislação: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9394/96;

PROFESSOR DE HISTÓRIA

1. Ensino de História: saber histórico escolar; seleção e organização de conteúdos históricos; metodologias do ensino de História; trabalho com documentos e diferentes linguagens no ensino de História. 2. Conhecimento histórico contemporâneo: saber histórico e historiografia; história e temporalidade. 3. História do Brasil e a construção de identidades: historiografia brasileira e a história do Brasil; história brasileira: da ocupação indígena ao mundo contemporâneo. 4. História da América e suas identidades: lutas sociais e identidades sociais, culturais e nacionais. 5. História do mundo Ocidental: legados culturais da Antiguidade Clássica, convívios e confrontos entre povos e culturas na Europa medieval. 6. História africana e suas relações com a Europa e a América. 7. Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de História. Direitos e Deveres do Funcionário Público Municipal: Lei Municipal nº 180/93, que institui o regime jurídico único dos funcionários públicos do Município de Santo Antonio do Descoberto: Título III – arts. 39 a 77; Título V – arts. 79 a 83. Legislação: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9394/96.

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA

Língua Inglesa: Gramática e uso; compreensão de texto, vocabulário, composição, fonética, substantivo, adjetivo, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, formação de palavras, ordem das palavras, funções da linguagem; Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem; Ética profissional. Direitos e Deveres do Funcionário Público Municipal: Lei Municipal nº 180/93, que institui o regime jurídico único dos funcionários públicos do Município de Santo Antonio do Descoberto: Título III – arts. 39 a 77; Título V – arts. 79 a 83. Legislação: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9394/96.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos; denotação e conotação; figuras; coesão e coerência; tipologia textual; significação das palavras, emprego das classes das palavras; sintaxe da oração e do período; pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; estudo da crase; semântica e estilística. Direitos e Deveres do Funcionário Público Municipal: Lei Municipal nº 180/93, que institui o regime

jurídico único dos funcionários públicos do Município de Santo Antônio do Descoberto: Título III – arts. 39 a 77; Título V – arts. 79 a 83. Legislação: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9394/96;

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

Conjunto de Números Naturais (N): Operações: adição/subtração/multiplicação/divisão/ expressão numérica; Teoria dos números: pares/ ímpares/ múltiplos/ divisores/ primos/ compostos/ fatoração/ divisibilidade/ MMC/MDC. Conjunto dos números relativos (Z): propriedades, comparação e operação. Conjunto dos números racionais (Q): Frações ordinárias e decimais, operações, simplificações. Matemática financeira: razão, proporção, regra de três simples e composta, porcentagem, juros. Função polinomial real: função do 1° e do 2°, equação do 1° e 2° grau, expressões numéricas: valor numérico, produtos notáveis, fatoração, simplificação, inequações e sistemas do 1° e 2° grau. Geometria plana: ponto, reta, ângulos, triângulos, quadriláteros e polígonos. Geometria espacial: corpos redondos, poliedros, volumes, propriedades. Análise combinatória: arranjo, permutação, combinação, problemas, cálculos, binômio de Newton. Progressões aritméticas e geométricas: termo geral, soma dos termos, razão. Polinômios: operações, equações, relações entre coeficientes e razões. Questões relacionadas ao processo de ensino aprendizagem. Conhecimento matemático e suas características. A construção dos conceitos matemáticos. Aspectos metodológicos do ensino da matemática. Construtivismo e educação matemática. Ética profissional. Direitos e Deveres do Funcionário Público Municipal: Lei Municipal nº 180/93, que institui o regime jurídico único dos funcionários públicos do Município de Santo Antonio do Descoberto: Título III – arts. 39 a 77; Título V – arts. 79 a 83. Legislação: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei 9394/96;

EDITAL Nº 001/2015
ANEXO III – CRONOGRAMA

Data	Atividade
26/06/2015	1. Publicação do Edital
26/06 a 20/07/2015	2. Período de Inscrição
07/07/2015	3. Publicação Deferimento das solicitações de Isenção
21/07/2015	4. Publicação da relação das inscrições homologadas
23/07/2015	5. Prazo para recurso quanto às inscrições indeferidas
24/07/2015	6. Publicação final das inscrições homologadas
24/07/2015	7. Publicação do Edital de ensalamento
26/07/2015	8. Realização da Prova Objetiva e Prova de Títulos
26/07/2015	9. Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva
28/07/2015	10. Prazo para interposição de recurso quanto ao gabarito preliminar
31/07/2015	11. Divulgação da decisão de recursos e Publicação do gabarito oficial
03/08/2015	12. Publicação da classificação provisória
04/08/2015	13. Prazo para recurso com relação à classificação provisória
06/08/2015	14. Publicação da classificação final
07/08/2015	15. Homologação do resultado final

EDITAL Nº 001/2015

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto no 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad.Único – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

1.1 Nome Completo:		
1.2 N° de Identificação Social do Candidato (CadÚnico):		
1.3 Sexo: () Masculino () Feminino		
1.4 N° Documento de Identidade:		
1.5 Data da Emissão Documento de Identidade:		1.6 UF:
1.7 N° CPF:		
1.8 Endereço:		1.9 CEP:
1.10 Bairro:	1.11 Cidade:	1.12 UF:
1.13 Telefones:		
1.14 E-MAIL		
1.15 Nome completo da mãe do candidato:		
1.16 Cargo:		

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Processo Seletivo Simplificado e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui restadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no **EDITAL Nº 001/2015 de 22 de junho de 2015**, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Santo Antônio do Descoberto, ____ de _____ de 2015.

ASSINATURA DO CANDIDATO

EDITAL Nº 001/2015
ANEXO V - TERMO DE DESISTÊNCIA TEMPORÁRIA

Eu, _____, portador do documento de identidade _____, inscrito no C.P.F. sob nº _____, candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado a que se refere o Edital nº 001/2015 da Prefeitura de Santo Antônio do Descoberto - GO, para a o cargo de _____, DESISTO TEMPORARIAMENTE das vagas remanescentes a mim oferecidas em localidade diversa da minha inscrição, sem prejuízo para minha classificação, nos termos do item 2.7. do referido edital.

“2.7 Quando as vagas previstas para uma das LOCALIDADES, não sejam preenchidas integralmente por falta de candidatos aprovados, estas serão oferecidas aos candidatos aprovados, inscritos para o mesmo cargo em outras localidades, respeitada a ordem de classificação e as seguintes determinações:

a) o candidato convidado a ocupar uma vaga em uma localidade diferente daquela para a qual se inscreveu poderá recusar a vaga oferecida, sem prejuízo de sua classificação e de sua opção quando da inscrição, devendo preencher o Termo De Desistência Temporária;

b) o candidato convidado a ocupar uma vaga em localidade diferente daquela para a qual se inscreveu e aceitar, deverá assinar o Termo De Aceitação Da Vaga;

c) o candidato que por duas vezes recusar uma vaga ofertada em qualquer das localidades, diferente daquela para a qual se inscreveu não receberá novo convite dessa natureza, sem prejuízo de sua opção quando da inscrição.”

Santo Antônio do Descoberto, ____ de _____ de 2015.

ASSINATURA DO CANDIDATO DESISTENTE

EDITAL Nº 001/2015
ANEXO VI - TERMO DE ACEITAÇÃO DE VAGA

Eu, _____, portador do documento de identidade _____, inscrito no C.P.F. sob nº _____, candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado a que se refere o Edital nº 001/2015 da Prefeitura de Santo Antônio do Descoberto - GO, para a o cargo de _____, ACEITO a vaga remanescente a mim oferecida, na localidade de _____, renunciando a minha classificação para a localidade à qual efetuei minha inscrição, nos termos do item 2.7. do referido edital.

“2.7 Quando as vagas previstas para uma das LOCALIDADES, não sejam preenchidas integralmente por falta de candidatos aprovados, estas serão oferecidas aos candidatos aprovados, inscritos para o mesmo cargo em outras localidades, respeitada a ordem de classificação e as seguintes determinações:

a) o candidato convidado a ocupar uma vaga em uma localidade diferente daquela para a qual se inscreveu poderá recusar a vaga oferecida, sem prejuízo de sua classificação e de sua opção quando da inscrição, devendo preencher o Termo De Desistência Temporária;

b) o candidato convidado a ocupar uma vaga em localidade diferente daquela para a qual se inscreveu e aceitar, deverá assinar o Termo De Aceitação Da Vaga;

c) o candidato que por duas vezes recusar uma vaga ofertada em qualquer das localidades, diferente daquela para a qual se inscreveu não receberá novo convite dessa natureza, sem prejuízo de sua opção quando da inscrição.”

Santo Antônio do Descoberto, ____ de _____ de 2015.

ASSINATURA DO CANDIDATO

EDITAL Nº 001/2015
ANEXO VII – FORMULÁRIO DE RECURSOS

À AVCON CONSULTORIA S/C LTDA

NOME CANDIDATO:

Nº INSCRIÇÃO _____ CARGO: _____

Assinale o tipo de recurso:

- CONTRA GABARITO DA PROVA OBJETIVA
- CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
- CONTRA RESULTADO PROVA TÍTULOS
- CONTRA RESULTADO PROVA PRÁTICA
- OUTROS: _____

Justificativa do candidato – Razões do Recurso:

Observações:

- 1 – Preencher com letra legível e anexar referencias bibliográficas pertinentes para fundamentar sua contestação.
- 2 – Não será aceito recurso sem argumentação lógica e consistente.
- 3 – Entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Santo Antônio do Descoberto, ____ de _____ de 2015.

ASSINATURA DO CANDIDATO

**EDITAL Nº 001/2015
ANEXO VIII**

REQUERIMENTO PARA PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

À AVCON CONSULTORIA S/C LTDA

NOME DO CANDIDATO: _____

CARGO: _____ Nº INSCRIÇÃO: _____

PREENCHIMENTO EM LETRA DE FORMA

Tipo de deficiência de que é portador: _____

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: _____

Nome do Médico Responsável pelo Laudo: _____

Observações:

- 1 - Não serão considerados como deficiência distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).
- 2 - Dados especiais para a aplicação das PROVAS: (marcar com um "X" no local caso necessite de Prova Especial ou não, em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessária).
- 3 - É obrigatória a apresentação de laudo médico com CID, junto a esse requerimento.

Necessidades de Condições Especiais para o Dia de Prova:

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Acesso facilitado. | <input type="checkbox"/> Sala térrea ou acesso com uso de elevador. |
| <input type="checkbox"/> Auxílio para preenchimento da grade de respostas. | <input type="checkbox"/> Sistema de Leitura de Texto (JAWS). |
| <input type="checkbox"/> Caderno de Prova ampliado (ampliação padrão A3). | <input type="checkbox"/> Uso de cadeira acolchoada ou uso de almofada. |
| <input type="checkbox"/> Caderno de Prova ampliado (Fonte 24 ou 28). | <input type="checkbox"/> Uso de computador - prova eletrônica: possibilidade de ampliação da fonte ou uso da lupa eletrônica para a leitura do caderno de prova. |
| <input type="checkbox"/> Guia intérprete. | <input type="checkbox"/> Uso de prótese auditiva. |
| <input type="checkbox"/> Intérprete de Libras. | <input type="checkbox"/> Outro tipo de prova ou tratamento especial necessário: |
| <input type="checkbox"/> Ledor. | _____ |
| <input type="checkbox"/> Leitura labial. | _____ |
| <input type="checkbox"/> Mesa para Cadeirante/Adaptada. | _____ |
| <input type="checkbox"/> Sala climatizada. | _____ |
| <input type="checkbox"/> Sala para Amamentação. | _____ |
| <input type="checkbox"/> Sala próxima ao banheiro. | _____ |

Santo Antônio do Descoberto, ____ de _____ de 2015.

ASSINATURA DO CANDIDATO

EDITAL Nº 001/2015
ANEXO IX – ENTREGA DE TÍTULOS

À AVCON CONSULTORIA S/C LTDA

NOME CANDIDATO: _____

Nº INSCRIÇÃO _____ CARGO: _____

TÍTULO	VALOR	
	UNITÁRIO	MÁXIMO
a) Diploma ou certificado, devidamente registrado, de curso de especialização , em nível de pós-graduação - <i>Latu Sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas/aula, na área específica do cargo.	0,50	1,00
b) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de mestrado - <i>Strictu Sensu</i> , na área específica do cargo.	1,00	2,00
c) Diploma, devidamente registrado, de curso de pós-graduação, em nível de doutorado (título de doutor), na área específica do cargo.	2,00	2,00

Relacionar documentos que estão sendo protocolados

Santo Antônio do Descoberto, ____ de _____ de 2015.

ASSINATURA DO CANDIDATO